

1	2707632	ESTANCIA VELHA	HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS EST VELHA	32.658,48
1	2232030	ESTEIO	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTEIO	171.680,13
1	2232146	NOVO HAMBURGO	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO FSNH	412.212,45
1	2232022	SAO LEOPOLDO	HOSPITAL CENTENARIO	293.333,47
1	2232162	SAPUCAIA DO SUL	FUNDACAO HOSPITALAR DE SAPUCAIA DO SUL	306.456,93
2	2237822	PORTO ALEGRE	HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	294.750,36
2	2778718	PORTO ALEGRE	HPS	279.863,66
2	2257572	TAPE	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	2.214,65
3	2233355	SAO JOSE DO NORTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOSE DO NORTE	25.927,66
4	6364810	SAO JOAO DO POLESINE	CENTRO DE SAUDE DR ROBERTO BINATTO	4.630,88
4	2244314	SAO PEDRO DO SUL	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL	38.491,10
4	2244136	SAO VICENTE DO SUL	HOSPITAL DE SAO VICENTE DO SUL	4.612,12
6	2246996	PASSO FUNDO	HOSPITAL MUNICIPAL PASSO FUNDO	57.566,84
7	2262029	LAVRAS DO SUL	FUNDACAO MEDICO HOSPITALAR	13.420,58
9	2263882	SALTO DO JACUI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	11.976,05
11	2249529	CAMPINAS DO SUL	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL	2.049,60
11	2707918	ERECHIM	FUNDACAO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	738.651,23
13	2792974	RIO PARDO	HOSPITAL DOS PASSOS	56.233,18
14	2250780	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	HOSPITAL MUNICIPAL DRMAURICIO CARDOSO	2.603,87
TOTAL				2.780.101,97

ANEXO IV - PORTARIA N° 1365/2014

CRS	CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR MENSAL
2	2265958	Butiá	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	132.600,00
5	2241196	Jaquirana	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO CARAVÁGIO	13.032,24
6	2707667	Ibiraiaras	SOCIEDADEHOSPITALAR BENEFICENTE SÃO JOSÉ	22.373,52
6	2246759	Campos Borges	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES	10.732,80
6	2246848	Lagoão	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA	19.297,20
6	3366529	Nova Alvorada	HOSPITAL MUNICIPAL NOVA ALVORADA	9.912,24
6	2265273	São Domingos	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	9.129,12
11	2249634	Erval Grande	HOSPITAL MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE	30.725,76
11	2707624	Áurea	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PAULO II	11.434,80
11	2249650	Itatiba do Sul	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO ROQUE	13.010,40
14	2250764	Alegria	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE ALEGRIA	12.919,92
17	2260476	Catuípe	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CATUÍPE	28.743,00
17	3409732	Jóia	CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO MEDICO 24 HORAS	26.052,00
19	2228637	Vicente Dutra	CASA DE SAÚDE ÁGUAS DO PRADO	16.092,96
19	5657725	Liberato Salzano	AHCLISA	18.033,60
19	2228645	Vista Gaúcha	SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICIENTE VISTA GAÚCHA	8.626,80
TOTAL				382.716,36

Codigo: 1429212

PORTARIA N° 1364/2014

Institui o Comitê Estadual de Saúde da Juventude do Rio Grande do Sul para subsidiar o processo de construção da Política de Saúde da Juventude e de Enfrentamento às Violências, acompanhar o processo de implementação do Programa Articulador Jovem de Saúde e das outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, contidas no art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição

Estadual e:

Considerando a necessidade de efetivar o Estatuto da Juventude instituído pela Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que prevê em seu artigo 2º, inciso II - valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;

Considerando a resolução CIB-RS nº 311/2014 que institui o Programa Articulador Jovem de Saúde como forma de prevenção a violência enfrentada pela juventude, propiciando o protagonismo dos jovens;

Considerando que a 14ª Conferência Nacional de Saúde definiu que o Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde devem criar "Comitês Técnicos" para estudo e avaliação da saúde das populações vulneráveis com a participação da sociedade civil, objetivando a formulação de políticas e a definição de protocolos básicos de ação;

Considerando a Portaria N° 2979, de 15 de Dezembro de 2011 que dispõe sobre a transferência de recursos para a qualificação da gestão no SUS, especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS (Participa SUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, sob responsabilidade do Departamento de Ações em Saúde (DAS) e Coordenação Estadual da Saúde da População Negra, o Comitê Estadual de Saúde da Juventude do Rio Grande do Sul, com as seguintes atribuições:

I. Propor, acompanhar e apoiar a construção da Política de Saúde da Juventude e de Enfrentamento às Violências em consonância com a legislação específica vigente;

II. Acompanhar e dar subsídios técnicos no processo de implementação do Programa Articulador Jovem de Saúde;

III. Participar de iniciativas inter-setoriais e inter-institucionais, relacionadas com a saúde da juventude.

Art. 2º O Comitê Estadual de Saúde da Juventude do Rio Grande do Sul será composto por 3 membros da gestão estadual, 3 membros da gestão municipal; 3 membros de conselhos; 9 membros da sociedade civil.

I. Membros da Gestão Estadual:

a. Um representante a Coordenação Estadual da Saúde da População Negra: **Carlos Roberto Goes**

b. Um representante da Coordenação Estadual da Atenção Básica: **Poala Vettorato**

c. Um representante da Coordenação Estadual de Saúde do Adolescente: **Fulvia Elena Camporese Schuster**

II. Membros da Gestão Municipal

a. Um representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Vacaria: **Cinthia Maria Cecato Picoli**

b. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada:

c. Um representantes Um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Livramento:

III. Membros de Conselhos:

a. Um representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS);

b. Um representante do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (CES-RS);

c. Um representante do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra (CODENE/RS):

IV. Membros da Sociedade Civil:

a. Um representante da Associação Cultural de Mulheres Negras (ACMUN): **Carolina Beatriz de Fontoura Marinho**

b. Um representante da União da Juventude Socialista (UJS): **Chendler Vasconcelos Siqueira**

c. Um representante do Povo de Terreiro: **Murilo Trindade e Silva**

d. Um representante dos Articuladores Jovens de Saúde do município de Vacaria: **Pedro Henrique Tavares da Fonseca**

e. Um representante do Movimento Nacional da População de Rua - RS (MNPR-RS): **Deivid Pinto Soares**

f. Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural da Comunidade Negra de Rio Grande (CONDESCOM – Rio Grande): **Gabriele Costa Pereira**

g. Uma representante do Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul (CRESS-RS): **Samantha Aline da Silva**

h. Um representante do Coletivo Negração: **Davi dos Santos**

i. Um representante Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da UNISINOS: **Marlon J. Camões**

Art. 3º Caberá aos membros do Comitê a elaboração do Regimento Interno de que trata esta Portaria, contendo a especificação de seu funcionamento, organização e método de trabalho, devendo ser submetido à aprovação da maioria dos membros que compõe o Comitê.

Art. 4º As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação dos membros do Comitê serão custeadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, quando em atividades referentes a esse.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Codigo: 1429213